



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DECRETO Nº 161, DE 20 DE JANEIRO DE 2.017.**

**“Dispõe sobre instituição e nomeação da Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Administração Municipal e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 51 § 4º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, com a função de receber, examinar, confeccionar e julgar todos os documentos e procedimentos relacionados às Licitações, no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar e padronizar os trabalhos da Licitação, tornando a Comissão Permanente de Licitação única do Município de Porto Nacional, atraindo para si as Secretarias Municipais de Administração; Assistência Social; Cultura e Turismo; Educação; Fazenda; Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade; Juventude; Produção e do Desenvolvimento Econômico; Saúde, Esporte e Lazer; Planejamento, Regulação, Habitação e Meio Ambiente e os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fomento e Economia Popular Solidária; de Incentivo Cultural; do Trabalho; ILPI – Casa do Idoso Tia Angelina; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Conselho Municipal Antidrogas.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia no âmbito municipal, e nomeados seus membros com a seguinte composição:

**Presidente:** WILINGTON IZAC TEIXEIRA  
**1º Membro:** KELSON COSTA SILVA  
**2º Membro:** SÉRGIO AVELINO DO NASCIMENTO  
**3º Membro:** VANDA PEREIRA GUIMARÃES  
**4º Membro:** ANA CECÍLIA SANTOS  
**5º Membro:** ANTÔNIO MÁRIO JÚNIOR



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**Art. 2º.** A Comissão funcionará sob a presidência do servidor WILINGTON IZAC TEIXEIRA e secretariada pelo Servidor SÉRGIO AVELINO DO NASCIMENTO, atuando os demais como membros auxiliares, tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena consecução das finalidades a que foi instituída.

**§1º.** O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais por SÉRGIO AVELINO DO NASCIMENTO.

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação, obedecida a composição estabelecida no artigo 1º, poderá ainda convocar até 02 (dois) técnicos especialistas, desde que comprovada sua necessidade para exigência em seus trabalhos.

**Art. 4º.** Determinar que seja nomeado através do Secretário de Infraestrutura, Assessor Técnico, para supervisionar todos os trabalhos que envolvam obras e serviços de engenharia.

**Art. 5º.** A Comissão Permanente de Licitação terá quórum mínimo de 03 (três) membros para realização das reuniões.

**Art. 6º.** A homologação do procedimento licitatório e do objeto ao licitante vencedor caberá ao Chefe Administrativo do Município/Gestor da Secretaria ou Fundo Municipal.

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO**  
**NACIONAL, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2.017.**

  
**JOAQUIM MAIA LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**